

I INTRODUÇÃO

Para subsidiar as próximas etapas do Licenciamento Ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 1, foi elaborado o presente Estudo Complementar, de forma a atender compromisso firmado pela Petrobrás em resposta aos Pareceres Técnicos nº 203/11 e 104/12 emitidos pelo IBAMA.

O presente estudo apresenta as informações relativas ao FPSO Cidade de Paraty que será utilizado para o desenvolvimento do Piloto de Lula Nordeste. Ressalta-se que as informações relativas à unidade produtiva FPSO Cidade de Mangaratiba, que atuará no Desenvolvimento de Produção de Iracema, serão apresentadas em Estudos Complementares posteriores.

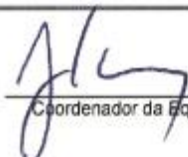
O Estudo Complementar para o FPSO Cidade de Paraty conserva a itemização apresentada no Estudo de Impacto Ambiental/EIA apresentado para a Etapa 1 e foi subdividido em **Volume Único** disposto da seguinte forma:

- O **Capítulo II.2** apresenta caracterização específica da embarcação FPSO Cidade de Paraty e o descritivo dos principais equipamentos e atividades em substituição às informações apresentadas inicialmente para o denominado FPSO Genérico, durante a primeira fase de avaliação ambiental deste processo de licenciamento;
- O **Capítulo II.8** refere-se à Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais, contemplando a análise histórica de acidentes, cenários acidentais, avaliação das consequências, cálculo de riscos e plano de gerenciamento de riscos;
- O **Capítulo II.14** apresenta a equipe técnica responsável pela elaboração e revisão dos estudos.
- São apresentados também os **Anexos** do item **II.2** e **II.8**.

Ressalta-se que foi realizada a avaliação dos impactos ambientais de acordo com as especificações do FPSO Cidade de Paraty. De acordo com a descrição

apresentada, os impactos relativos ao FPSO Cidade de Paraty são idênticos aos do FPSO Genérico. Como resultado, não foram identificados impactos adicionais. Tampouco os já existentes foram retirados ou requalificados, não havendo, portanto, qualquer prejuízo à avaliação dos impactos ambientais já encaminhada no EIA/RIMA.




Coordenador da Equipe




Técnico Responsável